



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO 186/2014 (\*)  
Revogado pelo Ato nº 88/2016**

~~Designa as unidades responsáveis pelo atendimento das disposições do Ato nº 08/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e das Resoluções nº 83 e 102, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e dá outras providências.~~

~~**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 131/2009 determina a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União;~~

~~**CONSIDERANDO** que o Ato nº 08/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, disciplina a divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio da rede mundial de computadores;~~

~~**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 83/2009, do Conselho Nacional de Justiça, regulamenta a divulgação dos veículos utilizados pelos tribunais e conselhos;~~

~~**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 102/2009, do Conselho Nacional de Justiça, regulamenta a publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira, aos quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias dos tribunais e conselhos;~~

~~**CONSIDERANDO** a vigência a partir de 16 de maio de 2012, da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive Corte de Contas e os órgãos do Poder Judiciário, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art. 216 da Constituição Federal;~~



~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de se identificar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, as unidades competentes para cumprimento das determinações previstas nos citados normativos,

~~RESOLVE:-~~

~~Art. 1º~~ Determinar que a divulgação de informações relativas à execução orçamentária e financeira, licitações, contratos e outros termos congêneres, compras, empresas apenadas, despesas com passagens e diárias, suprimento de fundos, obras e Relatório de Gestão Fiscal, além de outros conteúdos, desde que não sigilosos, pertinentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, exclusivamente para fins de conhecimento e controle social, seguirá o disposto neste ato.

~~Art. 2º~~ As informações dispostas neste ato e as disciplinadas no Ato nº 08/2009 do CSJT e nas Resoluções nº 83/2009 e nº 102/2009 do CNJ, serão prestadas pelas unidades administrativas competentes, que também serão as responsáveis pelo envio dos dados compilados à Secretaria de Tecnologia da Informação, com antecedência de 05 (cinco) dias, da data indicada para publicação, todo esse processo sob a supervisão da Diretoria-Geral.

~~Art. 3º~~ Compete, ainda, à Diretoria-Geral:

~~I-~~ fiscalizar as unidades administrativas no tocante à apresentação dos dados e informações apontadas no Ato nº 08/2009 do CSJT e nas Resoluções 83/2009 e nº 102/2009 do CNJ, nos prazos consignados;

~~II-~~ observar o prazo de manutenção dos dados referidos neste ato no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

~~III-~~ fiscalizar a divulgação das informações no sítio eletrônico.

~~Art. 4º~~ Designar como responsáveis pelo envio de informações e dados, sob a supervisão da Diretoria-Geral, para publicação no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sob o *link* “Contas Públicas”, com antecedência de dez dias, em relação aos períodos dispostos no Ato nº 08/2009 do CSJT, as seguintes unidades administrativas:

~~I-~~ Divisão de Contabilidade – dados da execução orçamentária e financeira, na forma disposta no art. 6º do Ato nº 08/2009 do CSJT;

~~II-~~ Divisão de Licitação e Contratos – dados pertinentes:

~~a)~~ às licitações realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a serem atualizados a cada alteração de fase/situação do processo, nos termos do art. 7º do Ato nº 08/2009 do CSJT;



~~b) aos contratos firmados por este Regional e seus aditivos, nos termos do art. 8º do Ato nº 08/2009 do CSJT;~~

~~c) às compras realizadas, nos termos do art. 9º do Ato nº 08/2009 do CSJT;~~

~~d) a relação de empresas que, por ato deste Regional, tenham sido declaradas suspensas do direito de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal em razão de descumprimento de contrato, nos termos do art. 10 do Ato nº 08/2009 do CSJT;~~

~~III - Divisão de Orçamentos e Finanças - dados referentes a suprimento de fundos, disponibilizados, nos termos do art. 12 do Ato nº 08/2009 do CSJT;~~

~~IV - Diretoria Geral - dados referentes a diárias e passagens, nos termos do art. 11 do Ato nº 08/2009 do CSJT;~~

~~V - Divisão de Engenharia - dados pertinentes às obras previstas no plano plurianual, nos termos do art. 13 do Ato nº 08/2009 do CSJT.~~

~~Art. 5º Designar como responsáveis pelo envio de informações e dados à Diretoria-Geral, para publicação no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sob o link “transparência”, com antecedência de dez dias, em relação aos períodos dispostos na Resolução nº 102/2009, do Conselho Nacional de Justiça, as seguintes unidades administrativas:~~

~~I - Divisão de Contabilidade, os dados referentes a:~~

~~a) Gestão Financeira Consolidada por Mês, nos termos do art. 2º, Anexo I, da Resolução nº 102/2009 do CNJ, com observância aos períodos dispostos no inciso IV do art. 4º do referido normativo;~~

~~b) Informações Orçamentárias Consolidadas por Mês, nos termos do art. 2º, Anexo H, cumulativas, abrangendo as alterações ocorridas até o mês imediatamente anterior, observado o período disposto no inciso IV do art. 4º da Resoluções nº 102/2009 do CNJ;~~

~~II - Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal - dados referentes às:~~

~~a) Estruturas Remuneratórias de seu Pessoal, nos moldes do inciso I do art. 3º e Anexo III da Resolução nº 102/2009, com atualização sempre que houver alteração nas estruturas remuneratórias, conforme inciso II do § 1º do art. 4º da Resolução;~~

~~b) Quantitativos de Cargos Efetivos e Comissionados, nos moldes do inciso II do art. 3º e Anexo IV da Resolução nº 102/2009, atualizados trimestralmente, até o 15º dia do mês subsequente aos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, em comparativo com as mesmas datas do ano anterior, conforme o inciso I do § 1º do art. 4º da resolução;~~



~~c) Relação de Servidores e/ou Empregados não integrantes do Quadro Próprio em Exercício no Tribunal mediante Cessão, Exercício Temporário ou outra forma, excluídos os ocupantes de Cargo/Função Comissionada, nos moldes do inciso V do art. 3º e Anexo VII da Resolução nº 102/2009, com atualização sempre que houver modificação na relação, conforme inciso III do § 1º do art. 4º da resolução;~~

~~d) Detalhamento da Folha de Pessoal, com descritivo de remunerações e diárias pagas, individualmente, conforme inciso VI do art. 3º e Anexo VIII da Resolução nº 102/2009, atualizada mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao mês de referência, nos moldes do inciso IV do § 1º do art. 4º da referida Resolução.~~

~~III - Diretoria-Geral - dados referentes à Relação de Empregados de Empresa Contratada em Exercício no Tribunal, nos termos do inciso IV do art. 3º e Anexo VI da Resolução nº 102/2009, com atualização sempre que houver modificação na relação, conforme inciso III do § 1º do art. 4º da resolução;~~

~~IV - Divisão de Legislação de Pessoal = dados referentes à Relação de Membros da Magistratura e de demais Agentes Públicos, nos termos do inciso III do art. 3º e Anexo V da resolução, os quais devem ser atualizados sempre que houver alteração na relação, conforme inciso III do § 1º do art. 4º da Resolução nº 102/2009.~~

~~Art. 6º Designar o Setor de Transporte como responsável pelo envio à Diretoria-Geral, para publicação no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em *link* próprio, e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), das informações e dados disciplinados no art. 5º da Resolução nº 83/2009, do Conselho Nacional de Justiça, observada a antecedência de dez dias em relação aos períodos dispostos no referido normativo.~~

~~Art. 7º Os gestores das unidades administrativas são responsáveis pelo conteúdo e veracidade das informações e dados apresentados para divulgação, bem como pela observância das disposições contidas neste ato, no âmbito de sua atuação.~~

~~Art. 8º Os gestores das unidades administrativas que não observarem as disposições contidas neste ato, ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.112/90, pelo descumprimento de dever funcional.~~

~~Art. 9º A Secretaria do Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho verificará o cumprimento do disposto neste ato.~~

~~Art. 10 Revoga-se o Ato nº 454/2011.~~

~~Art. 11 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria-Geral.~~

~~Art. 12 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~

~~Fortaleza, 10 de março de 2014.~~

~~**MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**~~

~~Desembargadora-Presidente~~



**(\*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 88/2016 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1496, 30 mar. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.**



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1432, 12 mar. 2014. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.